



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

EDITAL Nº 29/2023

Processo nº 25041.000235/2023-41

CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamada Pública nº **01/2023** para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da [Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006](#), por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), [DECRETO Nº 11.476, DE 6 DE ABRIL DE 2023](#) tratado pela atual [Lei 14.628, de 20 de julho de 2023](#).

O **Distrito Sanitário Especial Indígena Vale do Javari - DSEI/VAJ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Raimundo Gimaque, nº 770 no bairro de Santa Luzia, Atalaia do Norte - AM, representado neste ato pelo, Sr. **ADELSON DA SILVA SALDANHA**, Coordenador Distrital de Saúde Indígena Vale do Javari, designado pela [PORTARIA DE PESSOAL GM/MS Nº 480, DE 12 DE ABRIL DE 2023, PUBLICADA NO DOU DE 14 DE ABRIL DE 2023](#), Matrícula Funcional nº 1953092 doravante denominado CONTRATANTE, no uso de suas prerrogativas legais, através da Secretaria de Saúde Indígena, vem realizar Chamada Pública para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições do [DECRETO Nº 11.476, DE 6 DE ABRIL DE 2023](#), por meio da Modalidade "Compra Institucional" do Programa de Aquisição de Alimentos(PAA) [RESOLUÇÃO Nº GGALIMENTA 3, DE 14 DE JUNHO DE 2022](#), com dispensa de licitação, no período de **12 meses**.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Venda até o dia 20 de Dezembro de 2023, às 17h59m horas, na Sede do Dsei Vale do Javari, Rua Raimundo Gimaque, nº 770 - Bairro Santa Luzia, Atalaia do Norte/AM, CEP 69.650-000, ou através dos e-mails dsejav.sesai@saude.gov.br/ grace.souza@saude.gov.br/wanrley.rodrigues@saude.gov.br.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, conforme especificações abaixo:

ITEM	Descrição/Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
------	-------------------------	--------	-------------------	------------	----------------	-------------

01	Abacaxi "in natura", fruta tipo abacaxi, aplicação alimentar, características adicionais maduro, livre de pontos estragados e amassados, livres de parasitas e fungos/bolores, traumas, sinais de envelhecimento e características indicativas de má qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, aplicação alimentar, pronto para consumo.	464375	Kg	580	R\$ 5,13	R\$ 2.975,40
02	Banana Maçã , "in natura", fruta regional, espécie maçã, aplicação alimentar madura, pronto para consumo, de boa qualidade. Sem pontos estragados e amassados, livres de parasitas e fungos/bolores, traumas, sinais de envelhecimento e características indicativas de má qualidade.	464376	Kg	273	R\$ 3,76	R\$ 1.026,48
03	Banana pacovan , "in natura" madura e verde, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, fungos/bolores, traumas, sinais de envelhecimento e características indicativas de má qualidade, amasses e sinais de apodrecimento.	464379	Kg	932	R\$ 5,37	R\$ 5.004,84
04	Batata cara , "in natura" lavada lisa de primeira qualidade, compacta e firme	463771	Kg	273	R\$ 5,89	R\$ 1.607,97

	sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda. Embalada em sacos de ráfia, pronta para consumo, sem pontos estragados, livres de parasitas e fungos/bolores, traumas, sinais de envelhecimento e características indicativas de má qualidade.					
05	Cheiro-verde , “in natura” completo (cebolinha, coentro e chicória), fresca, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidade material, apodrecimento, terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em embalagem adequada. Condimento, in natura, amarrado em forma de maço, não estragados, isenta de parasitas e fungos/bolores, traumas, sinais de envelhecimento e características indicativas de má qualidade. Aproximadamente 50g.	463885	Maço c/50g	2312	R\$ 2,70	R\$ 6.242,40
06	Farinha de mandioca amarela , regional tipo 1, classe grossa, baixa acidez. Farinha mandioca, apresentação torrada, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos	458922	Kg	1173	R\$10,71	R\$12.562,83

	estranhos.					
07	Goma tipo Fécula, material Mandioca aplicação alimentação, apresentação tapioca, tipo subgrupo bijusada, tipo classe branca, extraída da fécula da mandioca, sendo ralada, lavada e prensada. Goma fresca, a qual, pode ser peneirada para fazer beijus crocantes, tapiocas, panquequinhas brancas e úmidas, produto livre de sujidades e qualquer material estranho ou incorporado.	459085	Kg	300	R\$10,83	R\$ 3.249,00
08	Limão fruta in natura, tipo limão, espécie galego. Pronto para consumo, sem pontos estragados e amassados, livres de parasitas e fungos/bolores, traumas, sinais de envelhecimento e características indicativas de má qualidade.	464398	Kg	262	R\$ 8,64	R\$ 2.263,68
09	Macaxeira , “in natura”, aipim apresentação 1ª qualidade, tipo casca lisa, tamanho médio a grande, aplicação culinária em geral, pronto para o consumo, sem pontos estragados e amassados, livres de parasitas e fungos/bolores, traumas, sinais de envelhecimento e características indicativas de má qualidade.	463795	Kg	505	R\$ 4,57	R\$ 2.307,85
10	Melancia , “in natura” fruta madura, tipo melancia, espécie redonda, aplicação alimentar, pronto para consumo, sem pontos estragados e amassados, livres de parasitas e fungos/bolores, traumas, sinais de envelhecimento e	464418	Kg	370	R\$ 5,32	R\$ 1.968,40

	características indicativas de má qualidade.					
11	Pimenta de cheiro “in natura”. Verdura, tipo pimenta, espécie de cheiro, aplicação culinária em geral, apresentação livre de fungos, parasitas, pragas, devendo estar em bom estado.	463923	Kg	100	R\$19,77	R\$ 1.977,00
12	Pimentão “in natura”, legume tipo pimentão, espécie verde/vermelho /amarelo/roxo. Características adicionais 1ª qualidade/sem fungos, parasitas, de consistência firme, tamanho médio a grande, livre de pragas, parasitas, fungos/bolores, sinais de traumas que caracterizem má qualidade do produto.	463809	Kg	100	R\$17,05	R\$ 1.705,00
Valor Total da Chamada Pública R\$ 42.890,85 (quarenta e dois mil oitocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos)						R\$ 42.890,85

2. FONTE DE RECURSO

2.1. As despesas para atender a este chamamento público estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 257026

Fonte: 610000000

Programa de Trabalho: 10.423.5022.20YP.0001

Elemento de Despesa: 339030

3. PREÇO

3.1. A definição dos preços observou o art. 5º da Resolução GGPAB nº 03, de 14/06/2022.

4. HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE VENDA

4.1. Os beneficiários fornecedores ou as organizações fornecedoras deverão apresentar em Envelope os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - Os Beneficiários Fornecedores:

Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Extrato da DAP Física ou CAF do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

Proposta de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural com assinatura do agricultor participante;

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada na na proposta de venda; e

Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso.

II - **As Organizações Formais Fornecedoras:**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

Extrato da DAP Jurídica ou CAF para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

Proposta de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar assinada pelo seu representante legal;

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e

Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso.

III - **Demais grupos fornecedores**

Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

Proposta de venda de produtos da agricultura familiar com assinatura de todos os agricultores participantes;

Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria dos agricultores participantes da proposta.

5. **CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1. O gestor deve informar a opção (ou não) de priorização por algum público de acordo com a sua política. Em caso positivo, deve ficar claro qual será a forma de classificação dos interessados, levando-se em conta o atendimento ao público prioritário. Vide arts. 10 e 11 da Resolução GGPAB nº 03/2022.

6. **DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

6.1. Não será exigida amostra dos produtos.

7. **LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

7.1. Os alimentos adquiridos deverão ser entregues na CASAI/Atalaia do Norte - AM situado na Estrada Pedro Teixeira, n.º 770, de 08:00h às 11:00 horas e de 14:00h às 17:00 horas de segunda à sexta, pelo período de 12 meses a de 2024, na qual se atestará o seu recebimento.

7.2. O prazo de entrega dos itens será contado a partir da data de recebimento da nota de empenho e da solicitação feita por um profissional da equipe, autorizado pelo DSEI/VAJ, devidamente identificado.

7.3. A solicitação deverá conter a relação dos itens e suas respectivas quantidades, em remessa parcelada, sendo:

7.3.1. Alimentos perecíveis: prazo de entrega de 10 dias;

7.4. Os gêneros alimentícios serão entregues nos seguintes endereços:

Endereço de Entrega	Horário de Funcionamento
<p>CASAI/ATALAIA DO NORTE DO DSEI VALE DO JAVARI</p> <p>Estrada: Pedro Teixeira, s/n Bairro: Centro Atalaia do Norte/AM CEP:69.650-000</p>	<p>08 às 11 horas e 14 às 17 horas de segunda à sexta</p>
<p>CAPAI/TABATINGA</p> <p>Rua Isaias Costa, S/Nº, Santa Rosa, Tabatinga - AM., 69.640-000</p>	<p>08 às 11 horas e 14 às 17 horas de segunda à sexta</p>

7.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade, no ato da entrega, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo (a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a entrega, por meio da conta bancária de cada agricultor, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Sede do Dsei Vale do Javari (Rua Raimundo Gimaque, 770 Bairro: Santa Luzia) ou na sede do DSEI/VAJ no setor de logística/SELOG-VAJ, nos horários das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00 horas, de segunda a sexta feira.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

9.3. Os alimentos adquiridos devem ser de produção própria dos beneficiários e organizações fornecedores, observando que os produtos *in natura*, processados, beneficiados ou industrializados, resultantes das atividades dos agricultores familiares, das suas organizações e dos demais beneficiários da Lei nº 14.268, de 2023, são considerados produção própria destes fornecedores.

9.4. Os beneficiários e organizações fornecedoras podem contratar serviços de terceiros, em uma ou diversas etapas do processo produtivo, para o fornecimento de produtos beneficiados, processados ou industrializados, sendo necessária a apresentação do contrato ou instrumento congêneres. Os valores a serem pagos aos beneficiários e organizações fornecedores correspondem aos preços de aquisição de cada produto, compatíveis com os vigentes no mercado e discriminados nesta chamada pública.

9.5. O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou CAF por ano civil, por órgão comprador.

9.6. O limite de venda por organização fornecedora deverá respeitar o valor máximo de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) por DAP ou CAF Pessoa Jurídica, por ano civil, por órgão comprador ou 3.000.000,00 (três milhões de reais) para projetos apresentados por outros grupos fornecedores sem CNPJ.

Atalaia do Norte - AM., 04 de Dezembro de 2023.

Adelson da Silva Saldanha

Coord. Distrital de Saúde Indígena do DSEI/VAJ

Port. Nº 480 de 12 de Abril de 2023

DOU 14/04/2023



Documento assinado eletronicamente por **Adelson da Silva Saldanha, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 04/12/2023, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0037658126** e o código CRC **54294C83**.

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/VAJ
Rua Raimundo Gimaque, nº 770 - Bairro Santa Luzia, Atalaia do Norte/AM, CEP 69.650-000
E-mail: dsejav.sesai@saude.gov.br